

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação	
24 062	FL 02

000003	25 JUL 67
--------	-----------

DELIBERAÇÃO nº 62

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a pavimentar a Avenida Amarel Peixoto, até a Vila São Geraldo;

Artigo 2º) - As obras serão realizadas por administração, ficando o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto Executivo, o crédito necessário para a execução das obras autorizadas no Artigo 1º desta deliberação;

Artigo 3º) - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de Setembro, 1955

Luiz de Almeida
Prefeito Municipal

02.07.9